

crn3regiao



CRN3Regiao



CRN-3

2024



## **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS (RIG)**

É fundamental para as organizações que buscam interagir efetivamente com o governo, influenciar políticas públicas e promover seus interesses de maneira ética e legal.



# NUTRIÇÃO SEM ESTEREÓTIPOS

#menospadraomaisinclusao

CRN<sub>3</sub> | CONSELHO REGIONAL  
DE NUTRICIONISTAS  
3ª REGIÃO • SP | MS

## COMO NASCEM AS LEIS

O processo legislativo compreende a elaboração, análise e votação de vários tipos de propostas: leis ordinárias, medidas provisórias, emendas à Constituição, decretos legislativos e resoluções, entre outras. Cada tipo de proposta segue um caminho (tramitação) diferente.

## PROCESSO LEGISLATIVO: ETAPAS

Iniciativa: A iniciativa da lei pode partir do Presidente da República, dos membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas ou da população, através de iniciativa popular, mediante a apresentação de um projeto de lei.

Tramitação nas Casas Legislativas: Após a apresentação, o projeto de lei é encaminhado para análise e tramitação nas Casas Legislativas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, dependendo da natureza do projeto (se é federal) ou das Assembleias Legislativas, no caso de projetos estaduais ou distritais.

## PROCESSO LEGISLATIVO: ETAPAS

Comissões: O projeto de lei passa por uma ou mais comissões temáticas em cada Casa Legislativa, onde é debatido, emendado e votado. As comissões podem ser permanentes ou temporárias, e têm a função de analisar detalhadamente o projeto, ouvindo especialistas, realizando audiências públicas e propondo alterações.

Plenário: Após passar pelas comissões, o projeto é levado para votação no plenário da Casa Legislativa correspondente. Aqui, os parlamentares debatem o projeto, apresentam emendas e votam sua aprovação ou rejeição.

## PROCESSO LEGISLATIVO: ETAPAS

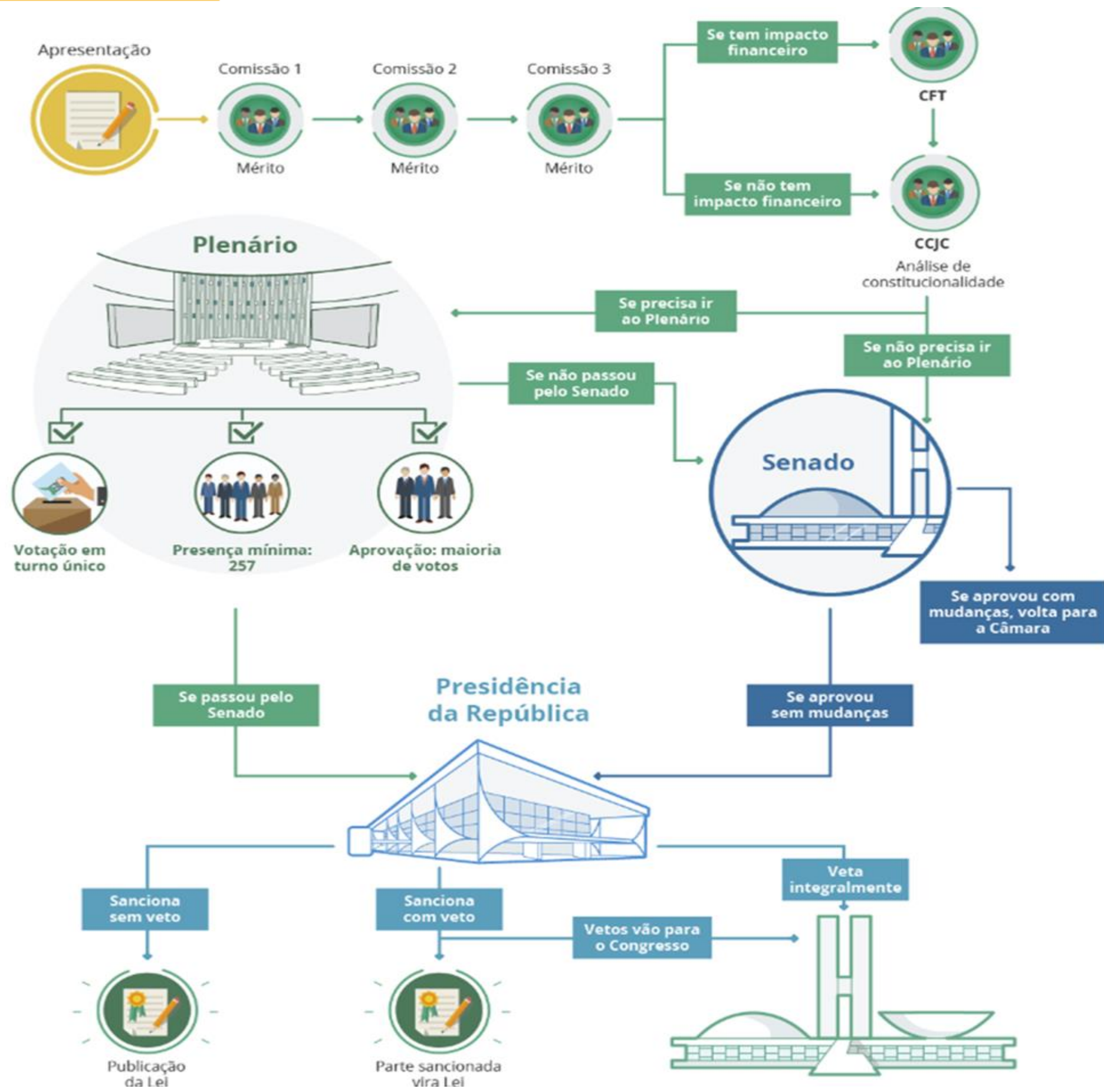
Casa Revisora: Se o projeto for aprovado na Casa de origem, ele é enviado para a outra Casa Legislativa, onde passa por um processo semelhante de análise, discussão e votação. A Casa revisora pode aprovar o projeto sem alterações, fazer emendas ou até mesmo rejeitá-lo.

Sanção ou Veto: Após ser aprovado pelas duas Casas Legislativas, o projeto de lei é encaminhado para o Presidente da República, que pode sancioná-lo, transformando-o em lei, ou vetá-lo, total ou parcialmente. Se houver veto, o projeto retorna ao Congresso para que os parlamentares decidam se mantêm ou derrubam o veto presidencial.

## PROCESSO LEGISLATIVO: ETAPAS

Promulgação e Publicação: Se o Presidente sancionar o projeto de lei e não houver veto, ele é promulgado e publicado no Diário Oficial da União (ou no Diário Oficial do Estado, no caso de legislação estadual ou distrital), tornando-se lei e entrando em vigor na data estipulada ou após um prazo determinado.

Esse é um resumo básico do processo legislativo no Brasil, que pode variar em alguns detalhes dependendo do tipo de proposta.



## **ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE LEI**

PL 5056/2013 – PLS 4147/2023 - Dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética; e altera a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978.

PL 5881/2019 – Prescrição de Exames Laboratoriais por Nutricionistas.

PL 6819/2010 – Jornada e Condições de Trabalho dos Nutricionistas.

# OBRIGADA

GERLANE ALVES

ASSESSORA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS



*crn3regiao*



*CRN3Regiao*



*CRN-3*